



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### Ata nº 6/2021 – Sessão Extraordinária de vinte e dois de novembro de 2021

-----Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no auditório da Casa da Cultura de Góis, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal do Município de Góis. -----

-----Pelas dezassete horas o senhor Presidente da Assembleia Municipal, Manuel Enésio de Almeida Gama, declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão. -----

-----O senhor Presidente da Assembleia passou a palavra à Primeira Secretária que procedeu à chamada verificando-se a presença dos seguintes membros: -----

-----**Presidente Assembleia:** Manuel Enésio de Almeida Gama (Partido Social Democrata) -----

-----**Primeira Secretária:** Maria Helena Antunes Barata Moniz (GCE “Independentes por Góis”);-----

-----**Segunda Secretária:** Aida de Jesus Garcia Martins Baeta (Partido Socialista);-----

-----Estiveram presentes os seguintes elementos:-----

-----**Partido Social Democrata:** -----

-----Nuno Miguel Almeida Alves; -----

-----Filomena Maria de Matos Geraldês;-----

-----José Ricardo Rosa de Carvalho;-----

-----Luís Virgílio de Afonso Abreu;-----

-----Dulce Maria Filipe Cruz;-----

-----João Miguel Garcia Martins Monteiro Baeta.-----

-----**Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Góis”:** -----

-----José Carlos Rodrigues Garcia;-----

-----Amílcar José Barata Aleixo; -----

-----Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões;-----

-----Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão.-----

-----**Partido Socialista:** -----

-----Ricardo José Duarte Ventura;-----

-----Nuno Pedro Tavares Nascimento.-----

-----**Presidentes das Juntas de Freguesia:** -----

-----Alvares - Victor Manuel Fonseca Duarte (GCE “Independentes por Góis”); -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Góis – Pedro Manuel de Campos dias Nogueira (Partido Social Democrata); -----

-----União de Freguesias do Cadafaz e do Colmeal - Carlos da Conceição Jesus (GCE “Independentes por Góis”); -----

-----Vila Nova do Ceira – António Alberto Figueiredo Machado (Partido Social Democrata). -----

-----**FALTAS:** -----

-----Dos dezanove membros que compõem a Assembleia Municipal verificou-se a falta dos seguintes membros: -----

-----Nuno Miguel Almeida Alves (Partido Social Democrata).-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o membro ausente tinha justificado a sua falta nos termos legais. -----

-----**SUBSTITUIÇÕES:** -----

-----Foi substituído o seguinte membro: -----

-----Nuno Miguel Almeida Alves, foi substituído por Adriana Flávia Amaro Martins Sanches.-----

-----**Câmara Municipal:** -----

-----Registaram-se, pela Câmara Municipal, as seguintes presenças: -----

-----Presidente da Câmara: António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----Vereadores:-----

-----Nuno Miguel Martins Bandeira; -----

-----José Alberto Domingos Rodrigues;-----

-----Graciano Antunes Rodrigues;-----

-----Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa da Assembleia deliberou retirar o Ponto 1. Eleição de quatro elementos para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Góis/alínea I), artigo nº 17, lei nº 147/99, de 01 de setembro, da Ordem do Dia, porquanto em conformidade com a legislação em vigor os quatro elementos eleitos, no anterior Mandato, ainda não atingiram a duração máxima de exercício de funções permitida por lei.-----

-----Havendo “quórum”, foi pela Segunda Secretária efetuada a leitura da Ordem do Dia, a saber:-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1.** Eleição de Presidente da Junta de Freguesia, em representação das freguesias do concelho

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

para integrar o Conselho Municipal de Educação/alínea d), artigo 3º, Regimento do Conselho Municipal de Educação-----

-----2. Eleição de representantes da Assembleia Municipal de Góis na CIM RC/artigo 83º, lei nº 75/2013, de 12 de setembro-----

-----3. Eleição de Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto para o XXV Congresso da ANMP (11 e 12 de dezembro)-----

-----4. Proposta de seguros de acidentes pessoais dos membros da Assembleia Municipal-----

-----5. ANMP/Descentralização no âmbito da Acção Social - DL 55/2020, de 12 de agosto. Publicação do despacho 9817-a/2021, de 8 de outubro - mapa com os montantes a transferir para os municípios-----

-----6. 2.ª Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo de Góis-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ALÍNEA D), ARTIGO 3º, REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os elementos das bancadas do órgão deliberativo se desejavam apresentar proposta para eleição do Presidente de Junta de Freguesia, em representação das Freguesias do Concelho para integrar o Conselho Municipal de Educação.-----

-----O senhor Victor Manuel Fonseca Duarte, em representação da bancada do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, apresentou, por escrito, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvares, Victor Manuel Fonseca Duarte.-----

-----A senhora Filomena Maria de Matos Geraldês, em nome da bancada do Partido Social Democrata, apresentou, verbalmente, senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, António Alberto Figueiredo Machado.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a proposta apresentada pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis será denominada por Lista A, e a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata será denominada por Lista B. -----

-----Informou que a votação será por escrutínio secreto, tendo feito a chamada para o ato de votação.-----

-----Após contagem do votos, o senhor Presidente informou que a Lista A foi votada com dez votos e a Lista B com nove votos, pelo que foi eleito o senhor Victor Manuel Fonseca Duarte, Presidente da



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Junta de Freguesia de Alvares, em representação das Freguesias do Concelho para integrar o Conselho Municipal de Educação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

-----**2. ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS NA CIM RC/ARTIGO 83º, LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os elementos das bancadas do órgão deliberativo se desejavam apresentar proposta para eleição de representantes da Assembleia Municipal de Góis na CIM RC.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura, em representação da bancada do Partido Socialista, apresentou, por escrito, os seguintes elementos: Efetivos: Ricardo José Duarte Ventura e Maria Helena Antunes Barata Moniz, e Suplentes: Carlos da Conceição Jesus e Aida de Jesus Garcia Martins Baeta.--

-----A senhora Filomena Maria de Matos Geraldês, em nome da bancada do Partido Social Democrata, apresentou, verbalmente, o seguinte elemento: Efetivo: Nuno Miguel Almeida Alves. -----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a proposta terá que ser constituída por dois elementos efetivos e pelo menos um suplente, tendo dado três minutos para reformularem a proposta. -----

-----Decorrido o período de tempo, a senhora Filomena Maria de Matos Geraldês, em nome da bancada do Partido Social Democrata, apresentou, verbalmente, os seguintes elementos: Efetivos: Nuno Miguel Almeida Alves e José Ricardo Rosa de Carvalho, e Suplente: Luís Virgílio de Abreu Afonso.-

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a proposta apresentada pelo Partido Socialista será denominada por Lista A, e a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata será denominada por Lista B. -----

-----Informou que a votação será por escrutínio secreto, sendo após contagem dos votos será aplicado o método de Hondt.-----

-----Após contagem dos votos, o senhor Presidente informou que a Lista A foi votada com dez votos e a Lista B com nove votos. Porém, de acordo com o método de Hondt os representantes da Assembleia Municipal na CIM RC serão: Efetivos: Ricardo José Duarte Ventura e Nuno Miguel Almeida Alves, e Suplentes: Maria Helena Antunes Barata Moniz e José Ricardo Rosa de Carvalho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**-----3. ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO PARA O XXV CONGRESSO DA ANMP (11 E 12 DE DEZEMBRO)-----**

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os elementos das bancadas do órgão deliberativo se desejavam apresentar proposta para eleição de Presidente da Junta de Freguesia e seu substituto para o XXV Congresso da ANMP, a realizar nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021.-----

-----O senhor Victor Manuel Fonseca Duarte, em representação da bancada do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, apresentou, por escrito, os seguintes elementos: Efetivo: Victor Manuel Fonseca Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Alvares, e como Suplemente: Carlos da Conceição Jesus, Presidente da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal. -----

-----A senhora Filomena Maria de Matos Geraldês, em nome da bancada do Partido Social Democrata, apresentou, verbalmente, os seguintes elementos: Efetivo: António Alberto Figueiredo Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, e como Suplente: Pedro Manuel da Campos Dias Nogueira, Presidente da Junta de Freguesia de Góis.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a proposta apresentada pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis será denominada por Lista A, e a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata será denominada por Lista B. -----

-----Informou que a votação será por escrutínio secreto, tendo feito a chamada para o ato de votação.-----

-----Após contagem do votos, o senhor Presidente informou que a Lista A foi votada com onze votos e a Lista B com oito votos, pelo que foi eleito o senhor Victor Manuel Fonseca Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Alvares, para o XXV Congresso da ANMP, e como seu substituto o senhor Carlos da Conceição Jesus, Presidente da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

**-----4. PROPOSTA DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que prevê o artigo 17º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, que os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais. Referiu ainda que consta do nº 1 do mesmo artigo que incumbe a cada um dos órgãos, mediante deliberação, fixar o seu valor. -----

-----Referiu ainda, que o seguro em causa destina-se a cobrir os riscos inerentes à atividade de

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

autarca, nomeadamente representação em atos públicos dentro e fora do país e deslocações para reuniões e sessões.-----

-----Face ao exposto, propôs, ao abrigo do disposto no artigo 17º da Lei nº 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal delibere aprovar as condições do seguro, designadamente as coberturas e os capitais seguros a seguir indicadas, e que atualmente se encontram em vigor. -----

<b>Pessoas Seguras</b>	<b>Morte ou Invalidez Permanente</b>	<b>Incapacidade Temporária (Sub. Diário)</b>	<b>Despesas de Tratamento e Repatriamento</b>	<b>Despesas Funeral</b>
Presidente da Assembleia Municipal	150.000,00€	100,00€	10.000,00€	2.000,00€
Membros da Assembleia Municipal	150.000,00€	100,00€	10.000,00€	2.000,00€

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de seguros de acidentes pessoais dos membros da Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

**-----5. ANMP/DESCENTRALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - DL 55/2020, DE 12 DE AGOSTO. PUBLICAÇÃO DO DESPACHO 9817-A/2021, DE 8 DE OUTUBRO - MAPA COM OS MONTANTES A TRANSFERIR PARA OS MUNICÍPIOS-----**

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o presente assunto foi presente à Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 26.10.21, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, não assumir as competências no âmbito da Ação Social previstas no DL 55/2020, de 12 de agosto, sendo que de acordo com a legislação em vigor cabe também à Assembleia Municipal deliberar sobre esta matéria. Neste sentido, deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o assunto em análise.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu tratar-se de um assunto que incide sobre a descentralização de competências no âmbito da Ação Social e com a verba destinada ao Município de Góis face a essa mesma descentralização de competências. Referiu que o presente assunto se fez acompanhar de um mapa o qual plasmava os valores para subsídios eventuais e para recursos humanos, tendo o Executivo analisado esses mesmos valores, conforme consta no parcelar da Câmara



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Municipal remetido à Assembleia Municipal. Referiu ainda, que o Executivo tomou como posição não assumir as competências no âmbito da Ação Social previstas no DL 55/2020, de 12 de agosto, em virtude de ter havido um pedido junto da competente Secretaria de Estado relativo à alteração do valor dos subsídios eventuais por se entender que o mesmo não era suficiente. No entanto, não foi dada qualquer resposta em concreto sendo por essa mesma razão que o Município decidiu não assumir as competências no âmbito da Ação Social. Contudo, referiu que temos a consciência que havendo Municípios que já assumiram as referidas competências esse mesmo valor não sofrerá uma grande alteração. Acrescentou, que a única coisa que poderá estar em causa neste processo é, ou não, a afetação de um recurso humano da Segurança Social ao Município de Góis, sendo que essa verba será sempre transferida havendo, ou não, transferência de funcionário, sendo que ao não ser transferido o funcionário essa mesma verba poderá ser alocada à remuneração do trabalhador da Câmara Municipal que fará a tramitação dos processos nesta área. -----

-----O senhor José Carlos Rodrigues Garcia referiu que, presentemente, a posição a ser tomada pelo órgão deliberativo estará em conformidade com a tomada pela Câmara Municipal, porém, existe a possibilidade de termos que assumir essa mesma competência num futuro próximo.-----

-----Dada a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal informou que por imposição legal, ou seja, a partir de 01.04.2022 teremos que assumir a transferência de competências a nível da Ação Social. -----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura iniciou a sua intervenção agradecendo ao senhor Presidente da Assembleia Municipal o uso da palavra, salientando que, presentemente, já se poderá dirigir ao senhor Manuel Enésio de Almeida Gama como Presidente da Assembleia Municipal, porquanto no dia da tomada de posse dos órgãos municipais dirigiu-se à sua pessoa pelo seu diminutivo, Necas, em virtude de ter sido antes do ato eleitoral para Presidente do órgão deliberativo, o que levou a alguns elementos da bancada do PSD ficassem indignados, lembrando-os que ainda não tinha sido eleito como Presidente da Assembleia Municipal. -----

-----Em nome da bancada do PS felicitou todos os eleitos, tanto para as freguesias, como para a Câmara Municipal e Assembleia Municipal, fazendo votos de um bom trabalho, pelo que poderão contar com a bancada do PS para trabalhar. Alertou os eleitos que não basta proferir discursos de união e apelar ao envolvimento de todos e posteriormente ter atitudes que demonstram que apenas se aceita trabalhar com os da mesma cor política.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

-----Relativamente ao assunto em análise referiu entender que, efetivamente, o montante afeto aos subsídios eventuais é um valor insuficiente, não tendo conhecimento de quais os critérios para a apresentação do valor em causa por parte da Segurança Social, esperando que não tenha resultado de uma média dos apoios atribuídos nos últimos dez anos. Quanto ao valor referente à remuneração para um Técnico Superior na área da Ação Social, referiu que o Município de Góis tem excelentes Técnicos nesta área, sendo seu entendimento que não será necessário afetar mais um Técnico, nesta área, à Câmara Municipal por parte da Segurança Social. -----

-----Ainda na área social, referiu ser importante ter-se conhecimento se os serviços da Segurança Social irão continuar a funcionar, ou, se será mais um serviço que poderá vir encerrar as suas portas no concelho, ou se com a transferência de competências na ação social apenas irão ser transferidos parte dos serviços desta área para os Municípios, sendo de todo importante que o valor relativo a subsídios eventuais fosse mais significativo. -----

-----Dada a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que em relação aos critérios, é seu entendimento que estes incidem sobre o número de processos que são tramitados, sendo, provavelmente, nessa base que o valor em questão foi atribuído. Em relação à deslocalização do Técnico Superior para o Município de Góis referiu que passa pela opção do funcionário da Segurança Social, sendo que não havendo quem se queira deslocalizar, o Município, face do número de Técnicos que tem, e pela sua capacidade e competência, não necessita de mais técnicos para o exercício destas funções. -----

-----Relativamente ao encerramento dos Serviços da Segurança Social, em Góis, informou não ter informação concreta nesta matéria para que possa proceder aos devidos esclarecimentos. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não assumir as competências no âmbito da Ação Social previstas no DL 55/2020, de 12 de agosto. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

**-----6. 2.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE GÓIS-----**

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o presente assunto foi presente à Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 09.11.21, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, aprovar a 2ª alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo. Neste sentido, deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal para se pronunciar sobre o assunto em análise. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o presente assunto foi presente à





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Câmara Municipal na sua reunião realizada a 10.08.21, ainda no anterior Mandato, tendo sido publicado no D.R. para consulta pública e receção de contributos, no que concerne aos aditamentos realizados ao n.º 7 ao artigo 10.º (Propostas apresentadas através de plataforma eletrónica); Artigo 19-A (Duração); Artigo 19-B (Fases do ciclo de execução e concretização dos projetos); Artigo 19-C (Projeto de execução); Artigo 19-D (Dotação orçamental); Artigo 19-E (Decisão sobre o modo de execução e concretização dos projetos); Artigo 19-F (Protocolo de delegação de competências) e o Artigo 19-G (Relatório final global referente à edição do orçamento participativo), tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura questionou se a referida alteração foi publicada em Diário da República.-----

-----Dada a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que em conformidade com CPA, nomeadamente os artigos 100º e 101º , o Regulamento foi publicado em D.R.. Presentemente, as referidas alterações serão objeto de deliberação de ambos os órgãos, e, posteriormente, será o Regulamento publicado em Diário da República.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura referiu concordar com as alterações realizadas ao Regulamento do Orçamento Participativo de Góis. Referiu ser importante recuperar o tempo perdido relativamente aos projetos que estão em atraso, e dinamizar este projeto que entende ser bastante importante para o concelho.-----

-----O senhor José Carlos Rodrigues Garcia referiu que na sequência das palavras do Ricardo Ventura sobre a não execução de alguns projetos vencedores entende que deve ser dada prioridade à execução dos mesmos, antes de se colocar uma nova fase de apresentação de projetos ao Orçamento Participativo, de forma a que não se subcarregue o Orçamento Municipal com projetos sem que estes não tenham execução no ano correspondente.-----

-----Dada a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o Orçamento Participativo faz parte do Orçamento Municipal, sendo anual, pretendendo-se que tenha uma execução dentro dos prazos estabelecidos, sendo que a alteração do prazo ora efetuada tem a ver com as situações em que não é possível, por questões diversas, a execução dos projetos dentro dos prazos para esse mesmo efeito. Em relação aos projetos anteriores referiu que é intenção da Câmara Municipal que o projeto dos Mupis esteja concretizado até ao final do ano, sendo que em relação aos outros há dificuldade que estejam prontos do ano em curso, pelo que espera no princípio do ano de 2022 sejam efetuados.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Salientou que alguns constrangimentos, algumas das vezes, são devido a fatores externos, nomeadamente o fornecimento de material e alguns pareceres de outras entidades, sendo óbvio que estes sejam executados no mais curto espaço de tempo.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

### -----**APROVAÇÕES EM MINUTA:** -----

-----Foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, as deliberações respeitantes aos pontos de um a seis da Ordem do Dia. -----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que no princípio da presente reunião não cumprimentou os presentes, pelo que se prevaleceu para apresentar saudações ao senhor Presidente e Vice-Presidente da Câmara, aos senhores Vereadores, aos deputados das bancadas do Partido Social Democrata, Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e Partido Socialista, bem como ao público presente. Referiu ser sua ideia e das senhoras Secretárias da Mesa da Assembleia Municipal serem coordenadores das sessões do órgão deliberativo, sendo que não nos podemos esquecer que todos estamos a representar pessoas desde a Foz de Alvares até Chapinheira, e de Carrimá até à Albergaria. Todos fomos eleitos, sem saber quem em nós votou, pelo que devemos exercer a representação democrática nos órgãos próprios, sendo para isso que estamos cá, cabendo a todos colaborar, pelo que, nesse sentido, poderão contar com o Presidente da Assembleia Municipal.-----

-----Terminou, dirigindo um agradecimento ao senhor Presidente da Câmara Municipal aos senhores Vereadores, aos elementos da Assembleia Municipal e às senhoras Secretárias da Mesa da Assembleia Municipal, sendo um prazer trabalhar com todos, endereçando a todos votos de felicidades.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Assembleia Municipal encerrou a sessão, pelas dezoito horas e doze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que irá ser assinada pelo senhor Presidente e pelas Secretárias da Mesa da Assembleia Municipal.-----

O Presidente da Assembleia Municipal



**Góis**  
município

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

---

(Manuel Enésio de Almeida Gama)

A Primeira Secretária

---

(Maria Helena Antunes Barata Moniz)

A Segunda Secretária

---

(Aida de Jesus Garcia Martins Baeta)



**Góis**  
município

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

